



Mogi Guaçu, 03 de abril de 2023.

Ofício nº 66/2023 – TCE-SP.UR-19

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2023 – 1º Quadrimestre, objeto do processo n.º **TC-004550.989.23-0**, na conformidade das Instruções vigentes:


**- William dos Santos Guilherme, Matrícula 5041.**

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADA a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser informados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADA de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**VANDERLEI MARÇOLA**  
Diretor Técnico de Divisão  
UR-19 - Mogi Guaçu

**Ao Exmo. Sr. Carlos Alberto Martins**  
Prefeito Municipal de Amparo  
Exercício de 2023 – 01/01 à atualmente.

  
**Carlos Alberto Martins**  
Prefeito Municipal

Mogi Guaçu, 03 de abril de 2023.

Ofício nº 65/2023 – TCE-SP.UR-19

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2022, objeto do processo n.º TC-004295.989.22-2, na conformidade das Instruções vigentes:

**- William dos Santos Guilherme, Matrícula 5041.**

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADA a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser informados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADA de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**VANDERLEI MARÇOLA**  
Diretor Técnico de Divisão  
UR-19 - Mogi Guaçu

**Ao Exmo. Sr. Carlos Alberto Martins**  
Prefeito Municipal de Amparo  
Exercício de 2022 e atual



**Carlos Alberto Martins**  
Prefeito Municipal